

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS

Registrado a fls. n.º 129
do livro de Registro de
Leis nº 36
em 04 / agosto / 1980
Ass. do Encarregado

LEI Nº 779/80

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG), para extensão de modificação de rede de distribuição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG), para a construção de uma rede de distribuição de energia elétrica na rua Montes Claros, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar os pagamentos à CEMIG pela execução das obras, no valor de R\$ 689.565,00 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), com recursos provenientes da participação do Município na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Parágrafo único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG), caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o executivo municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 04 de agosto de 1.980


EISON PARAISSO DA CUNHA
Prefeito Municipal